



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.24/2019 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de dezembro de 2019 -----

----- PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires; -----

----- Vereadores: Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos e Bruno Manuel Dias Fernandes.-----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.-----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

----- PONTO 1 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Início do Procedimento de alteração ao Regulamento do Ninho de Empresas de Vila de Rei" 2019/100.10.400/32 - para deliberação; -----

----- PONTO 2 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Início do Procedimento de alteração do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas do Município de Vila de Rei" 2019/100.10.400/30 - para deliberação; -----

----- PONTO 3 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Início de Procedimento de alteração ao Regulamento para Apoio à Fixação da População no Concelho de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Vila de Rei" 2019/100.10.400/33 - para deliberação; -----

----- PONTO 4 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Início de Procedimento para alteração ao Regulamento de estímulos ao investimento no concelho de Vila de Rei" 2019/100.10.400/31 - para deliberação; -----

----- PONTO 5 - Protocolo Associação Bandeira Azul da Europa - ECO-ESCOLAS 2020 - para deliberação/ratificação; -----

----- PONTO 6 - Parecer - Arquiteto Paulo Diogo inscrição na Ordem dos Arquitetos sob o número 4119S sobre o assunto: "Alteração do Loteamento - Alvará de Loteamento n.º3/1976" - para deliberação; -----

----- PONTO 7 - MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA MOBILIÁRIA Nº 100122627 - RETROESCAVADORA - para deliberação; -----

----- PONTO 8 - MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA MOBILIÁRIA Nº 100122636 - Viatura de recolha de RSU - para deliberação; -----

----- PONTO 9 - MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA MOBILIÁRIA N.º 3149 - Viatura Projeto Esperança Porta-a-Porta - para deliberação; -----

----- PONTO 10 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 5998 sobre o assunto: "Ponto de situação atual de Empresas apoiadas, instaladas e sediadas no Ninho de Empresas" Proc. 2019/850.10.003/58 - para conhecimento; -----

----- PONTO 11 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 6227 sobre o assunto: "Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Alvéolo Real, Lda " Proc. 2019/850.10.003/60 - para deliberação; -----

----- PONTO 12 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 6242 sobre o assunto: "Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Táxi André & Vicente,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Unip., Lda." Proc. 2019/850.10.003/61 - para deliberação;-----

----- PONTO 13 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 6309 sobre o assunto:

"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - MS Rei Supermercados, Lda." Proc. 2019/850.10.003/72 - para deliberação;-----

----- PONTO 14 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 6304 sobre o assunto:

"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Tentações Frescas, Lda." Proc. 2019/850.10.003/73 - para deliberação;-----

----- PONTO 15 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 6303 sobre o assunto:

"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Supermercado São Miguel Unip., Lda." Proc. 2019/850.10.003/71 - para deliberação;-----

----- PONTO 16 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 6302 sobre o assunto:

"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Rui Fernando Viana Catarino" Proc. 2019/850.10.003/70 - para deliberação;-----

----- PONTO 17 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 6296 sobre o assunto:

"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Sr. António José Leitão Pires" Proc. 2019/850.10.003/68 - para deliberação;-----

----- PONTO 18 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 6295 sobre o assunto:

"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Puzzle Conquest - Unip., Lda." Proc. 2019/850.10.003/67 - para deliberação;-----

----- PONTO 19 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 6294 sobre o assunto:

"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - César Daniel, Unip., Lda." Proc. 2019/850.10.003/66 - para deliberação;-----

----- PONTO 20 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 6294 sobre o assunto:



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Centrodemoi, Lda."

Proc. 2019/850.10.003/65 - para deliberação; -----

----- PONTO 21 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 6260 sobre o assunto:

"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Receitavulso, Lda." Proc.

2019/850.10.003/62 - para deliberação; -----

----- PONTO 22 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 6275 sobre o assunto:

"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - João António Rebocho

Vitorino" Proc. 2019/850.10.003/64 - para deliberação; -----

----- PONTO 23 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 6262 sobre o assunto:

"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Manifesto Detalhe,

Lda." Proc. 2019/850.10.003/63 - para deliberação;-----

----- PONTO 24 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 6243 sobre o assunto:

"CentroDemoi, Lda. - Pedido de Isenções e Outros Tributos Próprios do Município de Vila de Rei"

Proc.2019/850.10.002/4 - para deliberação; -----

----- PONTO 25 - Minuta com Cláusulas Contratuais referente ao Empréstimo da Reabilitação

da Calçada em Diversas Povoações no montante global até € 130.000,00 - para deliberação;-----

----- PONTO 26 - Minuta com Cláusulas Contratuais referente ao Empréstimo da Captação de

Abastecimento de Água em Vila de Rei no montante global até € 114.000,00 - para deliberação; ----

----- PONTO 27 - Minuta com Cláusulas Contratuais referente ao Empréstimo da Construção

de Dois Reservatórios para Reforço do Abastecimento de Água ao Concelho no montante global

até € 126.000,00 - para deliberação;-----

----- PONTO 28 - Minuta com Cláusulas Contratuais referente ao Empréstimo da Construção

do Emissário de Águas Residuais no Carrascal o no montante global até € 133.000,00 - para



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

deliberação;-----

----- PONTO 29 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Retificação de ata n.º 13/2013, de 05 de julho de 2013" Proc.2019/300.10.003/27 - para deliberação;-----

----- PONTO 30 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 6323 sobre o assunto: "Calendarização Eventos Municipais 2020" Proc.2019/900.10.001/16 - para deliberação; -----

----- - PONTO 31 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 6338 sobre o assunto: "Relatório final das XXI Jornadas Desportivas do Concelho de Vila de Rei - 2019" Proc.2019/900.10.002/28 - para deliberação; -----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

----- PONTO 1 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Início do Procedimento de alteração ao Regulamento do Ninho de Empresas de Vila de Rei" 2019/100.10.400/32 - para deliberação; -----

----- "Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- "Proposta.-----

----- Assunto: Início do Procedimento de alteração ao Regulamento do Ninho de Empresas de Vila de Rei. -----

----- O Regulamento do Ninho de Empresas de Vila de Rei foi criado no âmbito de uma estratégia de desenvolvimento do concelho proporcionando o crescimento empreendedor e económico, dotando o concelho de um instrumento de apoio à iniciativa empresarial dando prioridade ao crescimento económico e ao empreendedorismo, através de um Ninho de Empresas.-----

----- Passaram-se já alguns anos surgindo a necessidade de adaptar e adequar o Regulamento do Ninho de Empresas de Vila de Rei, às necessidades dos empresários e empreendedores.-----

----- Em termos gerais, os procedimentos previstos regem-se pelos art.ºs 97.º a 101.º (quanto ao



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

procedimentos de elaboração), e art.ºs 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos). -----

----- Determina o n.º 1 do art.º 98.º que “o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.” -

----- Nos termos conjugados desta disposição legal, com o que dispõe a al. k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento é a Câmara Municipal. -----

----- Considerando que, em resultado de alterações legislativas recentes, se verifica a necessidade de se proceder à elaboração de um projeto de regulamento, propõe-se o seguinte: -----

----- a) A abertura do procedimento tendente à elaboração de alterações ao Regulamento do Ninho de Empresas de Vila de Rei; -----

----- b) A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município (www.cm-viladerei.pt), sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso na página de internet deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento. (em anexo o aviso a publicar na página da internet institucional do Município) -----

----- c) A apresentação dos contributos para a elaboração da alteração do mencionado Regulamento deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara ao abrigo do artigo 102.º do CPA ou através dos serviços online que podem ser acedidos na página de internet “www.cm-viladerei.pt”. -----

----- d) Designar Manuela Ramos Brito, Técnica Superior desta autarquia, como responsável pela direção do procedimento regulamentar na qual é delegada o poder de direção do procedimento



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, nos termos das normas legais aplicáveis. -----

----- Neste sentido, proponho que a câmara municipal aprove o conteúdo mencionado nesta proposta bem como o texto do referido aviso de abertura.”-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o conteúdo mencionado na proposta supratranscrita, bem como o texto do referido aviso de abertura, que ficará apenso aos documentos desta reunião.-----

----- **PONTO 2 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Início do Procedimento de alteração do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas do Município de Vila de Rei" 2019/100.10.400/30 - para deliberação;** -----

----- “Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **“Proposta.**-----

----- **Assunto: "Início do Procedimento de alteração do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas do Município de Vila de Rei".** -----

----- As autarquias prestam um serviço público de proximidade às populações, estabelecendo-se relações sociais, laborais, económicas e civis, algumas das quais com alguma relevância. -----

----- Será, certamente, conveniente que no âmbito da sua atividade e das relações que as autarquias estabelecem com a população haja a sensibilização e o reconhecimento da distinção que alguns revelam nos mais nobres valores e prestabilidade na sociedade local. -----

----- Numa tentativa de melhor valorar e reconhecer aqueles que se demarcam pretende-se alterar o Regulamento para a concessão de distinções honoríficas do Município de Vila de Rei.-----

----- Em termos gerais, os procedimentos previstos regem-se pelos art.ºs 97.º a 101.º (quanto ao procedimentos de elaboração), e art.ºs 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos). -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Determina o n.º 1 do art.º 98.º que “o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.” -

----- Nos termos conjugados desta disposição legal, com o que dispõe a al. k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento é a Câmara Municipal.-----

----- Considerando que, em resultado de alterações legislativas recentes, se verifica a necessidade de se proceder à elaboração de um projeto de regulamento, propõe-se o seguinte: -----

----- a) A abertura do procedimento tendente à elaboração de alterações ao Regulamento para a concessão de distinções honoríficas do Município de Vila de Rei; -----

----- b) A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município (www.cm-viladerei.pt), sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso na página de internet deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento. (em anexo o aviso a publicar na página da internet institucional do Município) -----

c) A apresentação dos contributos para a elaboração da alteração do mencionado Regulamento deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara ao abrigo do artigo 102.º do CPA ou através dos serviços online que podem ser acedidos na página de internet “www.cm-viladerei.pt”. -----

----- d) Designar Manuela Ramos Brito, Técnica Superior desta autarquia, como responsável pela direção do procedimento regulamentar na qual é delegada o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

nos termos das normas legais aplicáveis. -----

----- Neste sentido, proponho que a câmara municipal aprove o conteúdo mencionado nesta proposta bem como o texto do referido aviso de abertura.”-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o conteúdo mencionado na proposta supratranscrita, bem como o texto do referido aviso de abertura, que ficará apenso aos documentos desta reunião.-----

----- **PONTO 3 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Início de Procedimento de alteração ao Regulamento para Apoio à Fixação da População no Concelho de Vila de Rei" 2019/100.10.400/33 - para deliberação;** -----

----- “Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **“Proposta.**-----

----- **Assunto: Início de Procedimento de alteração ao Regulamento para Apoio à Fixação da População no Concelho de Vila de Rei.** -----

----- O Regulamento para a fixação da população no concelho de Vila de Rei foi criado no âmbito de uma estratégia de desenvolvimento do concelho proporcionando o crescimento da população, num combate à desertificação e no apoio à natalidade, promovendo um conjunto de apoios aos que escolhem viver no concelho de Vila de Rei. -----

----- Após a última alteração surgiu, ainda, a necessidade de limar e adequar algumas situações, proporcionando uma melhor e mais eficiente aplicação dos apoios, havendo a necessidade de proceder a uma alteração à presente data. -----

----- Em termos gerais, os procedimentos previstos regem-se pelos art.ºs 97.º a 101.º (quanto ao procedimentos de elaboração), e art.ºs 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos). -----

----- Determina o n.º 1 do art.º 98.º que “o início do procedimento é publicitado na Internet, no



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.”-

----- Nos termos conjugados desta disposição legal, com o que dispõe a al. k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento é a Câmara Municipal.-----

----- Considerando que, em resultado de alterações legislativas recentes, se verifica a necessidade de se proceder à elaboração de um projeto de regulamento, propõe-se o seguinte: -----

----- a) A abertura do procedimento tendente à elaboração de alterações ao Regulamento para a fixação da população no concelho de Vila de Rei;-----

----- b) A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município (www.cm-viladerei.pt), sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso na página de internet deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento. (em anexo o aviso a publicar na página da internet institucional do Município);-----

----- c) A apresentação dos contributos para a elaboração da alteração do mencionado Regulamento deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara ao abrigo do artigo 102.º do CPA ou através dos serviços online que podem ser acedidos na página de internet “www.cm-viladerei.pt”. -----

----- d) Designar João Vicente Alves, Técnico Superior desta autarquia, como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual é delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, nos termos das normas legais aplicáveis. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Neste sentido, proponho que a câmara municipal aprove o conteúdo mencionado nesta proposta bem como o texto do referido aviso de abertura.”-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o conteúdo mencionado na proposta supratranscrita, bem como o texto do referido aviso de abertura, que ficará apenso aos documentos desta reunião.-----

----- **PONTO 4 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Início de Procedimento para alteração ao Regulamento de estímulos ao investimento no concelho de Vila de Rei" 2019/100.10.400/31 - para deliberação;**-----

----- “Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **“Proposta.**-----

----- **Assunto: Início de Procedimento para alteração ao Regulamento de estímulos ao investimento no concelho de Vila de Rei".**-----

----- O Regulamento de Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei foi criado com o objetivo de estimular o investimento empresarial e o empreendedorismo, proporcionando medidas favoráveis ao crescimento económico e conseqüente desenvolvimento municipal. -----

----- Ao longo da sua aplicação, no tempo, foi verificada a necessidade de limar e aperfeiçoar algumas situações nele reguladas. -----

----- Em termos gerais, os procedimentos previstos regem-se pelos art.ºs 97.º a 101.º (quanto ao procedimentos de elaboração), e art.ºs 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos). -----

----- Determina o n.º 1 do art.º 98.º que “o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.” -



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos conjugados desta disposição legal, com o que dispõe a al. k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento é a Câmara Municipal.-----

----- Considerando que, em resultado de alterações legislativas recentes, se verifica a necessidade de se proceder à elaboração de um projeto de regulamento, propõe-se o seguinte:-----

----- a) A abertura do procedimento tendente à elaboração de alterações ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei;-----

----- b) A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município (www.cm-viladerei.pt), sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso na página de internet deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento. (em anexo o aviso a publicar na página da internet institucional do Município);-----

----- c) A apresentação dos contributos para a elaboração da alteração do mencionado Regulamento deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara ao abrigo do artigo 102.º do CPA ou através dos serviços online que podem ser acedidos na página de internet “www.cm-viladerei.pt”.-----

----- d) Designar João Vicente Alves, Técnico Superior desta autarquia, como responsável pela direção do procedimento regulamentar na qual é delegada o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, nos termos das normas legais aplicáveis.-----

----- Neste sentido, proponho que a câmara municipal aprove o conteúdo mencionado nesta proposta bem como o texto do referido aviso de abertura.”-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o conteúdo mencionado na proposta



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

supratranscrita, bem como o texto do referido aviso de abertura, que ficará apenso aos documentos desta reunião.-----

----- **PONTO 5 - Protocolo Associação Bandeira Azul da Europa - ECO-ESCOLAS 2020 - para deliberação/ratificação;** -----

----- O Executivo Camarário deliberou por unanimidade, a ratificação do Protocolo entre a Associação Bandeira Azul da Europa - ECO-ESCOLAS 2020 e o Município de Vila de Rei. -----

----- **PONTO 6 - Parecer - Arquiteto Paulo Diogo inscrição na Ordem dos Arquitetos sob o número 4119S sobre o assunto: "Alteração do Loteamento - Alvará de Loteamento n.º3/1976" - para deliberação;** -----

----- O Executivo Camarário deliberou por unanimidade, a aprovação da alteração ao loteamento n.º 3 de 1976, sem obras de urbanização no seguinte teor: -----

----- Lote 1 -----

----- O lote 1, com uma área de 800 m², permite o uso de habitação unifamiliar (um fogo), uma área máxima de implantação de 320 m² e uma área máxima de construção de 800 m² e dois pisos (R/C e 1º piso), admitindo a existência de cave e sótão quando devidamente justificado. Poderá ser construído um anexo, com um piso, com a área máxima de 50 m² e 2,5 m de cércea. -----

----- O lote 1 confronta a norte com a rua Joaquim Batista Mendes, a sul com a Urbanização de EDIOP'S, Construções Lda., a nascente com a rua Dr. João Germano Neves da Silva e a poente com a rua Joaquim Martins Reis.-----

----- Lote 2 -----

----- O lote 2, com uma área de 2278 m², permite o uso de equipamento (igreja), uma área máxima de implantação de 2050,2 m², uma área máxima de construção de 4100,4m² e dois pisos. -----

----- O lote confronta a norte com a rua Dr. José Oliveira Xavier, a sul com a rua Joaquim Batista



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Mendes, a nascente com a rua Dr. João Germano Neves da Silva e a poente com a zona de cedência para estacionamentos.-----

----- Lote 3/4-----

----- O lote 3/4, com uma área de 917 m², permite o uso de equipamento (residência de Estudantes), uma área máxima de implantação de 458,5 m², uma área máxima de construção de 458,5 m², uma área máxima de construção de 1100,4m² e dois pisos. -----

----- O lote confronta a norte com a rua Joaquim Batista Mendes, a sul com a Urbanização de EDIOP'S, Construções Lda., a nascente com a rua Joaquim Martins Reis e a poente com a rua da Paróquia.-----

----- Lote 5-----

----- O lote 5, com uma área de 886 m², permite o uso de equipamento (Centro Paroquial), uma área máxima de implantação de 443 m², uma área máxima de construção de 1063,2m² e dois pisos.

O lote 5 confronta a norte com o espaço público, a sul com a Urbanização de EDIOP'S, Construções Lda., a nascente com a rua da Paróquia e a rua José Henriques Alves Froes, a poente com a Fábrica da Igreja. -- -----

----- Lote 6-----

----- O lote 6 com uma área de 282 m², permite o uso de habitação unifamiliar (um fogo), uma área máxima de implantação de 141 m² uma área máxima de construção de 338,4m², e dois pisos (R/C e 1º piso), admitindo a existência de cave e sótão quando devidamente justificado. Poderá ser construído um anexo, com um piso, com a área máxima de 28 m² e 2,5 m de cércea. -----

----- O lote 6 confronta a norte com o lote 7, a sul com espaço público, a nascente com a rua José Henriques Alves Froes e a poente com a Câmara Municipal (zona Verde). -----

----- Lote 7-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- O lote 7 com uma área de 263 m², permite o uso de habitação unifamiliar (um fogo), uma área máxima de implantação de 131,5 m², uma área máxima de construção de 315,6m², e dois pisos (R/C e 1º piso), admitindo a existência de cave e sótão quando devidamente justificado. Poderá ser construído um anexo, com um piso, com a área máxima de 26 m² e 2,5 m de cércea. -----

----- O lote 7 confronta a norte com o lote 8, a sul com o lote 6, a nascente com a rua José Henriques Alves Froes e a poente com a Câmara Municipal (zona Verde). -----

----- Lote 8 -----

----- O lote 8 com uma área de 395 m², permite o uso de habitação unifamiliar (um fogo), uma área máxima de implantação de 197,5 m² e uma área máxima de construção de 474m², e dois pisos (R/C e 1º piso), admitindo a existência de cave e sótão quando devidamente justificado. Poderá ser construído um anexo, com um piso, com a área máxima de 40 m² e 2,5 m de cércea. -----

----- O lote 8 confronta a norte com o lote 9, a sul com o lote 7, a nascente com a rua José Henriques Alves Froes e a poente com a Câmara Municipal (zona Verde). -----

----- Lote 9 -----

----- O lote 9 com uma área de 300 m², permite o uso de habitação unifamiliar (um fogo), uma área máxima de implantação de 150 m² e uma área máxima de construção de 360 m², e dois pisos (R/C e 1º piso), admitindo a existência de cave e sótão quando devidamente justificado. Poderá ser construído um anexo, com um piso, com a área máxima de 30 m² e 2,5 m de cércea. -----

----- O lote 9 confronta a norte com o lote 10, a sul com o lote 8, a nascente com a rua José Henriques Alves Froes e a poente com o lote 16. -----

----- Lote 10 -----

----- O lote 10 com uma área de 311 m², permite o uso de habitação unifamiliar (um fogo), uma área máxima de implantação 155,5 m² e uma área máxima de construção de 373,2m², e dois pisos (R/C e



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

1º piso), admitindo a existência de cave e sótão quando devidamente justificado. Poderá ser construído um anexo, com um piso, com a área máxima de 31 m2 e 2,5 m de cércea. -----

----- O lote 10 confronta a norte com o Lote n.º 11, a sul com o lote 9, a nascente com a rua José Henriques Alves Froes e a poente com o lote 16. -----

----- Lote 11 -----

----- O lote 11 com uma área de 503 m2, permite o uso de equipamento (Museu), uma área máxima de implantação de 453 m2 e uma área máxima de construção de 905m2 e dois pisos.

O lote 11 confronta a norte com a rua Direita, a sul com Lote 10, a nascente com a rua José Alves Henriques e a poente com lote 16. -----

----- Lote 12 -----

----- O lote 12 com uma área de 227 m2, permite o uso de habitação coletiva (4 fogos), uma área máxima de implantação de 193 m2, e uma área máxima de construção de 794,5m2, dois pisos (R/C e 1º piso), admitindo a existência de cave e sótão quando devidamente justificado. Poderá ser construído um anexo, com um piso, com a área máxima de 23 m2 e 2,5 m de cércea. -----

----- O lote 12 confronta a norte com a Travessa do Loureiro, a sul com rua Dr. José Oliveira Xavier, a nascente com o lote 13 e a poente com a rua José Henriques Alves Froes.-----

----- Lote 13 -----

----- O lote 13 com uma área de 255 m2, permite o uso de habitação coletiva (4 fogos), uma área máxima de Implantação de 216,8 m2 e uma área máxima de construção de 892,5m2, dois pisos (R/C e 1º piso), admitindo a existência de cave e sótão quando devidamente justificado. Poderá ser construído um anexo, com um piso, com a área máxima de 25 m2 e 2,5 m de cércea.-----

----- O lote 13 confronta a norte com a Travessa do Loureiro, a sul com rua Dr. José Oliveira Xavier, a nascente com o lote 14 e a poente com o lote 12. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Lote 14 -----

----- O lote 14 com uma área de 244 m², permite o uso de habitação coletiva (4 fogos), uma área máxima de implantação de 207,4 m² e uma área máxima de construção de 854m², dois pisos (R/C e 1º piso), admitindo a existência de cave e sótão quando devidamente justificado. Poderá ser construído um anexo, com um piso, com a área máxima de 24 m² e 2,5 m de cércea. -----

----- O lote 14 confronta a norte com a Travessa do Loureiro, a sul com rua Dr. José Oliveira Xavier, a nascente com o lote 15 e a poente com o lote 13. -----

----- Lote 15 -----

----- O lote 15 com uma área de 417 m², permite o uso de equipamento (antiga GNR), uma área máxima de implantação 375,3 uma área máxima de construção de 750,6 m² e dois pisos. Poderá ser construído um anexo, com um piso, com a área máxima de 41 m² e 2,5 m de cércea. -----

----- O lote 15 confronta a norte com a Travessa do Loureiro, a sul com a rua Dr. José Oliveira Xavier, a nascente com a rua Dr. João Germano Neves da Silva e a poente com o lote 14. -----

----- Lote 16 -----

----- O lote 16 com uma área de 1063 m², permite o uso de habitação unifamiliar, com uma área máxima de implantação de 531,5 uma área máxima de construção de 1275,6m², com dois pisos (R/C e 1º piso) admitindo a existência de cave e sótão quando devidamente justificado. Poderá ser construído um anexo, com um piso, com a área máxima de 50 m² e 2,5 m de cércea. -----

----- O lote 16 confronta a norte com a rua Direita, a sul com a Câmara Municipal (zona Verde), a nascente com o lote nº 9, nº 10 e n.º 11 a poente com via pública. -----

----- A área total a lotear corresponde a 17815 m², que serão compostos por: -----

----- - 10 lotes destinados a habitação, sendo 3 lotes de habitação coletiva e 7 lotes de habitação



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

unifamiliar que totaliza 4140 m2 - 5 lotes para equipamentos o que se traduz em 5001 m2 destinados a equipamentos;-----

----- Para o Domínio Público do Município são cedidos: -----

----- - 2455 m2 para Espaços verdes de utilização coletiva; -----

----- - 1689 m2 para Estacionamento;-----

----- - 3182 m2 para vias de comunicação – Ruas (circulação viária); -----

----- - 1348 m2 para passeios (circulação pedonal)-----

----- Em tudo o que for omissa deverá dar-se cumprimento ao Plano de Urbanização de Vila de Rei.

----- **PONTO 7 - MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA MOBILIÁRIA Nº 100122627 - RETROESCAVADORA - para deliberação;**-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a Minuta de Contrato de Locação Financeira Mobiliária n.º 100122627, para a aquisição de uma retroescavadora no montante 64.985,00 € + IVA, pelo prazo de 36 meses. -----

----- **PONTO 8 - MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA MOBILIÁRIA Nº 100122636 - Viatura de recolha de RSU - para deliberação;**-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a Minuta de Contrato de Locação Financeira Mobiliária n.º 100122636, para a aquisição de uma viatura de Recolha de Resíduos Sólidos no montante 71.000,00 €+ IVA, pelo prazo de 36 meses. -----

----- **PONTO 9 - MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA MOBILIÁRIA N.º 3149 - Viatura Projeto Esperança Porta-a-Porta - para deliberação;**-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a Minuta de Contrato de Locação Financeira Mobiliária n.º 31493, para a aquisição de uma viatura para o Projeto Esperança Porta a Porta no montante 41.106,77 € + IVA pelo prazo de 36 meses.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- PONTO 10 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 5998 sobre o assunto:

"Ponto de situação atual de Empresas apoiadas, instaladas e sediadas no Ninho de Empresas"

Proc. 2019/850.10.003/58 - para conhecimento;-----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento do ponto de situação atual de Empresas apoiadas, instaladas e sediadas no Ninho de Empresas. -----

----- PONTO 11 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 6227 sobre o assunto:

"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Alvéolo Real, Lda " Proc.

2019/850.10.003/60 - para deliberação; -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 234,00 (duzentos e trinta e quatro euros), à empresa Alvéolo Real, Lda. no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de apoio à modernização do comércio local. ---

----- PONTO 12 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 6242 sobre o assunto:

"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Táxi André & Vicente,

Unip., Lda." Proc. 2019/850.10.003/61 - para deliberação;-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 237,60 (duzentos e trinta e sete euros e sessenta cêntimos), ao gerente da empresa Táxi André & Vicente, Unip. Lda., no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de apoio à modernização do comércio local. -----

----- PONTO 13 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 6309 sobre o assunto:

"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - MS Rei Supermercados,

Lda." Proc. 2019/850.10.003/72 - para deliberação;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Antes de se iniciar a discussão do presente ponto, ausentou-se o **Vereador António Jorge Martins Tavares**, por se encontrar impedido de votar, no âmbito do n.º 1, artigo nº69 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 300,00 (trezentos euros), à empresa MS Rei Supermercados, Lda., no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de apoio à modernização do comércio local. -----

----- **PONTO 14 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 6304 sobre o assunto: "Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Tentações Frescas, Lda." Proc. 2019/850.10.003/73 - para deliberação;** -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 300,00 (trezentos euros), à empresa Tentações Frescas, Lda., no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de apoio à modernização do comércio local. -----

----- Retomou aos trabalhos o Vereador António Jorge Martins Tavares. -----

----- **PONTO 15 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 6303 sobre o assunto: "Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Supermercado São Miguel Unip., Lda." Proc. 2019/850.10.003/71 - para deliberação;** -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 183,15 (cento e oitenta e três euros e quinze cêntimos), ao gerente da empresa Supermercado São Miguel Unip., Lda., no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de apoio à modernização do comércio local. -----

----- **PONTO 16 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 6302 sobre o assunto: "Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Rui Fernando Viana Catarino" Proc. 2019/850.10.003/70 - para deliberação;** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 273,17 (duzentos e setenta e três euros e dezassete cêntimos), ao empresário em nome individual Rui Fernando Viana Catarino, Unipessoal, no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de apoio à modernização do comércio local. -----

----- **PONTO 17 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 6296 sobre o assunto: "Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Sr. António José Leitão Pires" Proc. 2019/850.10.003/68 - para deliberação;**-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 240,00 (duzentos e quarenta euros), empresário em nome individual Sr. António José Leitão Pires (Apicultor), no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de apoio à modernização do comércio local. -----

----- **PONTO 18 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 6295 sobre o assunto: "Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Puzzle Conquest - Unip., Lda." Proc. 2019/850.10.003/67 - para deliberação;** -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 266,93 (duzentos e sessenta e seis euros e noventa e três cêntimos), à empresa Puzzle Conquest - Unip., Lda., no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de apoio à modernização do comércio local. -----

----- **PONTO 19 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 6294 sobre o assunto: "Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - César Daniel, Unip., Lda." Proc. 2019/850.10.003/66 - para deliberação;**-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 219,46 (duzentos e dezanove euros e quarenta e seis cêntimos), ao empresário César Daniel, Unip., Lda., no



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de apoio à modernização do comércio local. -----

----- **PONTO 20 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 6294 sobre o assunto:**

"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Centrodemoi, Lda."

Proc. 2019/850.10.003/65 - para deliberação; -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 300,00 (trezentos euros), à empresa Centrodemoi, Lda., no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de apoio à modernização do comércio local. -----

----- **PONTO 21 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 6260 sobre o assunto:**

"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Receitavulso, Lda." Proc.

2019/850.10.003/62 - para deliberação; -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 300,00 (trezentos euros), à empresa Receitavulso, Lda., no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de apoio à modernização do comércio local. -----

----- **PONTO 22 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 6275 sobre o assunto:**

"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - João António Rebocho

Vitorino" Proc. 2019/850.10.003/64 - para deliberação; -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 69,70 (sessenta e nove euros e setenta cêntimos), ao empresário em nome individual, João António Rebocho Vitorino, no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de apoio à modernização do comércio local. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- PONTO 23 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 6262 sobre o assunto:
"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Manifesto Detalhe, Lda." Proc. 2019/850.10.003/63 - para deliberação;-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 300,00 (trezentos euros), à empresa Manifesto Detalhe, Lda., no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei – atribuição de apoio à modernização do comércio local.-----

----- PONTO 24 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 6243 sobre o assunto:
"CentroDemoi, Lda. - Pedido de Isenções e Outros Tributos Próprios do Município de Vila de Rei" Proc.2019/850.10.002/4 - para deliberação;-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a atribuição de isenção parcial de 40% a incidir sobre o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e a Isenção total a incidir sobre a Derrama Municipal à empresa CentroDemoi – Construções e Terraplanagens, Unipessoal, Lda. -----

----- PONTO 25 - Minuta com Cláusulas Contratuais referente ao Empréstimo da Reabilitação da Calçada em Diversas Povoações no montante global até € 130.000,00 - para deliberação;-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a Minuta com Cláusulas Contratuais referente ao Empréstimo da Reabilitação da Calçada em Diversas Povoações no montante global até € 130.000,00 (cento e trinta mil euros), pelo prazo de 180 meses.-----

----- PONTO 26 - Minuta com Cláusulas Contratuais referente ao Empréstimo da Captação de Abastecimento de Água em Vila de Rei no montante global até € 114.000,00 - para deliberação; ----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a Minuta com Cláusulas Contratuais referente ao Empréstimo da Captação de Abastecimento de Água em Vila de Rei no montante global até € 114.000,00 (cento e catorze mil euros), pelo prazo de 96 meses. -----

----- PONTO 27 - Minuta com Cláusulas Contratuais referente ao Empréstimo da Construção



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

de Dois Reservatórios para Reforço do Abastecimento de Água ao Concelho no montante global até € 126.000,00 - para deliberação;-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a Minuta com Cláusulas Contratuais referente ao Empréstimo da Construção de Dois Reservatórios para Reforço do Abastecimento de Água ao Concelho no montante global até € 126.000,00 (cento e vinte e seis mil Euros), pelo prazo de 180 meses. - -----

----- PONTO 28 - Minuta com Cláusulas Contratuais referente ao Empréstimo da Construção do Emissário de Águas Residuais no Carrascal o no montante global até € 133.000,00 - para deliberação;-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a Minuta com Cláusulas Contratuais referente ao Empréstimo da Construção do Emissário de Águas Residuais no Carrascal o no montante global até € 133.000,00 (cento e trinta e três mil Euros), pelo prazo de 180 meses. -----

----- PONTO 29 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Retificação de ata n.º 13/2013, de 05 de julho de 2013" Proc.2019/300.10.003/27 - para deliberação;-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **"GABINETE DA PRESIDÊNCIA** -----

----- **Retificação de ata n.º 13/2013, de 05 de julho de 2013** -----

----- Considerando que para efeitos de registo, foi solicitado aperfeiçoamento da supramencionada ata, vem o signatário propor ao executivo camarário as seguintes retificações: onde se lê: "Após análise do ofício acima referido, os membros com direito a voto aprovaram por unanimidade a cedência do lote n.º 16, da Zona industrial de Vila de Rei, para se proceder à edificação de um lar de idosos a cargo da Fundação João e Fernanda Garcia, IPSS." -----

----- Deverá ler-se: "Após análise do ofício acima referido, os membros com direito a voto



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

aprovaram por unanimidade a cedência do lote n.º 16, da Zona industrial do Carrascal, para se proceder à edificação de um lar de idosos a cargo da Fundação João e Fernanda Garcia, IPSS, nos termos do Regulamento de cedência de lotes do Loteamento da Zona Industrial do Carrascal.” -----

----- Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a retificação de ata n.º 13/2013, de 05 de julho de 2013, conforme a presente proposta.-----

----- **PONTO 30 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 6323 sobre o assunto:**

"Calendarização Eventos Municipais 2020" Proc.2019/900.10.001/16 - para deliberação; -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a calendarização de Eventos Municipais para o ano de 2020, conforme calendário que se anexa aos documentos desta reunião.-----

----- **PONTO 31 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 6338 sobre o assunto:**

"Relatório final das XXI Jornadas Desportivas do Concelho de Vila de Rei - 2019"

Proc.2019/900.10.002/28 - para deliberação; -----

----- Na discussão do presente ponto ausentaram-se o Presidente Ricardo Jorge Martins Aires, por se escusar, no âmbito da alínea a), do n.º 1 do art.º 73 do CPA, o Vice –Presidente Paulo César Laranjeira Luís , por impedimento, no âmbito da alínea a), do n.º 1 do art.º 69 do CPA , nos pontos relacionados com o Vilarregense Futebol Clube, Presidente Ricardo Jorge Martins Aires por impedimento, no âmbito da alínea a), do n.º 1 do art.º 69 do CPA, nos pontos relacionados com a Casa do Benfica de Vila de Rei e ausentou-se também o Vereador Bruno Fernandes no ponto relacionado com a Associação da Borda da Ribeira e Marmoral, por impedimento, no âmbito da alínea a), do n.º 1 do art.º 69 do CPA. -----

----- Após análise do documento a Câmara deliberou aprovar por unanimidade dos membros presentes com direito a voto, o Relatório Final das XXI Jornadas Desportivas do Concelho de Vila de Rei, nos termos da presente informação. -----

----- Retomaram aos trabalhos o Presidente Ricardo Jorge Martins Aires, o Vice-Presidente Paulo



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

César Laranjeira Luís e o Vereador Bruno Fernandes. -----

----- PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – ARTIGO 49, Nº1 DA LEI N.º75/2013 DE 12

DE SETEMBRO: -----

----- O **Presidente da Câmara** questionou o público sobre a intenção de intervir no presente ponto.

----- Acedeu o Senhor José Luís Ventura, residente no Vale – Vila de Rei, para alertar o Executivo Camarário do facto das linhas de água da Urbanização pertencente à empresa Diamantino Jorge, estarem a rebentar no terreno junto da casa do próprio. -----

----- O **Presidente da Câmara** referiu que irá averiguar a situação, para resolução do problema.-

----- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.30h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador. -----
